

Projeto de Lei de  
**PLDO**  
**2023**  
Diretrizes Orçamentárias

Anexo I

**Riscos Fiscais**



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**

## PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2023

### Anexo I – Riscos Fiscais

(Art. 4º, § 3º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000)

#### Sumário

<b>1. Introdução</b> .....	<b>3</b>
<b>2. Riscos Fiscais no Cenário Base</b> .....	<b>4</b>
<b>2.1. Riscos da Receita</b> .....	<b>4</b>
2.1.1. Riscos orçamentários .....	4
2.1.2. Riscos à realização da Receita .....	4
<b>2.2. Riscos da Despesa</b> .....	<b>7</b>
<b>2.3. Riscos da Dívida</b> .....	<b>11</b>
<b>3. Riscos Fiscais não relacionados ao Cenário Base</b> .....	<b>12</b>
<b>3.1. Passivos Contingentes</b> .....	<b>12</b>
3.1.1. Demandas Judiciais Contra o Município, Autarquias e Fundações .....	12
3.1.2. Demandas Judiciais das Empresas Municipais Dependentes .....	17
<b>3.2. Ativos Contingentes</b> .....	<b>19</b>
3.2.1. Depósitos Judiciais do Município .....	19
3.2.2. Haveres Financeiros do Município .....	20
<b>3.3. Outros Riscos Específicos</b> .....	<b>22</b>
3.3.1. Riscos referentes às Empresas Municipais não Dependentes .....	22
3.3.2. Riscos referentes às Concessões e Parcerias Público-Privadas (PPPs) .....	27
<b>4. Gestão de Risco</b> .....	<b>40</b>
<b>5. Considerações Finais</b> .....	<b>40</b>
<b>Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências</b> .....	<b>42</b>
<b>Apêndice: Relação das ações judiciais com provável probabilidade de perda</b> .....	<b>43</b>

## **1. Introdução**

A fim de prover transparência na apuração dos resultados fiscais dos governos, a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), estabelece que a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) deve conter Anexo de Riscos Fiscais, com a avaliação dos passivos contingentes e de outros riscos capazes de afetar negativamente as contas públicas e, conseqüentemente, as metas fiscais estabelecidas em lei.

Os passivos contingentes são obrigações possíveis que surgem em função de acontecimentos futuros e incertos, os quais não estão totalmente sob controle da municipalidade, ou são obrigações presentes que surgem em decorrência de fatos passados, mas que ainda não foram reconhecidos a) devido a ser improvável que o município tenha que liquidá-los ou b) pelo fato de os valores das obrigações não poderem ser estimados com suficiente segurança. Já os outros riscos envolvem, principalmente, alterações do cenário macroeconômico.

De forma a estruturar a análise, os riscos de que trata este Anexo foram divididos em dois grandes grupos. O primeiro, denominado "Riscos Fiscais no Cenário Base", trata dos riscos relacionados a variações nos parâmetros macroeconômicos que podem se materializar em aumento de despesas ou redução de receitas. Estes parâmetros, descritos no Anexo de Metas Fiscais, e que norteiam a construção da presente LDO, são utilizados como referência para projeção de receitas e estabelecimento das despesas a partir da definição da meta de superávit primário bem como das projeções de pagamento da dívida pública.

Já na sessão seguinte, "Riscos Fiscais não relacionados ao Cenário Base", são detalhados três tipos de riscos, quais sejam: (i) Passivos Contingentes, que compreendem demandas judiciais em curso contra a Municipalidade e que podem se materializar em condenações capazes de afetar as finanças públicas municipais; (ii) Ativos Contingentes que trata dos riscos de não recebimento dos direitos e haveres detidos pela Municipalidade; e (iii) Outros Riscos Específicos que concentram os riscos referentes aos litígios judiciais envolvendo as Empresas e Sociedades de Economia Mista Municipais não Dependentes e aqueles relacionados às Concessões e Parcerias Público-Privadas (PPPs), tema em voga no âmbito nacional e municipal.

Na sequência da identificação, detalhamento e mensuração destes riscos, são descritos os instrumentos lançados pela administração pública municipal a fim de mitigá-los, na parte do documento denominada "Gestão de Riscos".

Por fim, chega-se às "Considerações Finais" deste Anexo, parte na qual também se apresenta o quadro-resumo consolidando as informações aqui trazidas.

## **2. Riscos Fiscais no Cenário Base**

Conforme adiantado, esta sessão trata dos riscos decorrentes de alterações no cenário base utilizado para construção da presente Lei de Diretrizes Orçamentárias que impactem negativamente nos resultados fiscais esperados para a Municipalidade no próximo triênio, por meio da variabilidade da receita, despesa e dívida, apresentadas, nesta ordem, na sequência.

### **2.1. Riscos da Receita**

#### **2.1.1. Riscos orçamentários**

Os Riscos orçamentários representam a possibilidade de as receitas estimadas e as despesas fixadas na Lei Orçamentária não se confirmarem no exercício financeiro devido a fatores conjunturais divergentes daqueles previstos no momento da elaboração da peça orçamentária.

#### **2.1.2. Riscos à realização da Receita**

Os riscos relacionados à realização da receita referem-se, em geral, às incertezas quanto ao futuro do cenário econômico, uma vez que os indicadores utilizados no momento das projeções podem apresentar alterações em seu comportamento, afetando assim, a arrecadação e, conseqüentemente, os resultados primário e nominal.

As receitas orçamentárias são projetadas considerando-se a sua própria evolução histórica, a legislação de cada uma das receitas, bem como indicadores econômicos pertinentes. Os principais indicadores que afetam o comportamento das receitas são a expectativa de variação do Produto Interno Bruto (PIB), do PIB Serviços e da inflação, especialmente como medido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), além de variáveis específicas de cada rubrica de receita.

Apesar do avanço da vacinação contra a COVID-19 em todas as regiões do país e o relativo controle da pandemia, o surgimento de eventos como o conflito no leste europeu e as eleições no segundo semestre deste ano devem exercer influência sobre a atividade econômica e as decisões de política monetária, podendo impactar as receitas projetadas para o triênio 2023-2025. Já é possível observar um ajuste de expectativas no Relatório Focus de 11 de março, em que a projeção para o IPCA em 2022 foi reajustada para cima pela oitava semana consecutiva, enquanto as projeções para a Selic seguem a mesma tendência de alta para os anos de 2023 e 2024.

Os efeitos de tais eventos na atividade econômica em 2022 terão reflexos sobre o PIB, inflação, câmbio e outros fatores importantes para as projeções do triênio 2023-2025 e, portanto, sobre as receitas do município nos próximos três anos. O principal imposto do município, diretamente impactado pela atividade econômica, é o ISS. Além deste, o IPTU pode sofrer com maior inadimplência e o ITBI com variações na atividade do setor imobiliário. Outrossim, as transferências de ICMS e IPVA, assim como o FUNDEB que é composto majoritariamente por estes impostos estaduais, podem ser afetadas, visto que estas receitas também estão relacionadas à atividade econômica. Outras receitas do município, como créditos de quilômetros e multas de trânsito, são diretamente afetadas pela demanda por transporte, a qual varia também com a atividade econômica.

O PIB é um indicador que mede o nível de atividade econômica, representado pelo valor adicionado gerado por todos os bens e serviços produzidos no país. Serve como parâmetro de evolução para a maioria das receitas – destacando-se, prioritariamente, as receitas tributárias, que representam a maior parcela do ingresso de recursos. Especificamente, o PIB-Serviços tem forte influência sobre a arrecadação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), que em 2021 representou 31,1% da receita corrente total. Uma variação de 1% no PIB Serviços afeta a receita de ISSQN em 2%.

Igualmente, choques inflacionários ou cambiais têm reflexo nas dívidas existentes junto a credores internos e externos, e podem influenciar tanto o fluxo de desembolsos para cobertura do serviço da dívida como o saldo devedor dessas obrigações. Embora com um efeito menor, a variação cambial pode impactar a realização de receitas, principalmente a arrecadação com o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN e com a cota-parte do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação -ICMS.

A variação das taxas de juros também constitui um risco à arrecadação municipal, uma vez que diversos fundos e aplicações financeiras são remunerados de acordo com as taxas praticadas no mercado. Além disso, podem influenciar os investimentos realizados na cidade, afetando direta e indiretamente a arrecadação para o município.

Os níveis de desemprego influenciam a arrecadação de tributos relacionados ao consumo. Outro impacto relevante observado é quanto aos níveis de inadimplência, sendo o Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU o mais sensível: a cada 1% de variação na inadimplência do IPTU, a arrecadação tributária varia em 0,25%.

Outro risco observado é o desempenho do mercado imobiliário, o qual impacta a arrecadação do Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - ITBI-IV, assim como a arrecadação de Outorga Onerosa e a comercialização de Certificados de Potencial Adicional de Construção – CEPACs (ligados a Operações Urbanas Consorciadas). Adicionalmente, os níveis de investimento no município apresentam relação estreita com estas receitas, pois grandes negócios demandam e são acompanhados, na maioria dos casos, de transações imobiliárias.

O nível de atividade econômica afeta a capacidade de governos resolverem a crise fiscal e este é mais um elemento que provoca alterações na arrecadação municipal via maiores ou menores transferências de convênios com a União e com o Estado, dado que o previsto inicialmente pode não se realizar segundo o acordado.

O surgimento de novas políticas de fomento ou mudanças nas políticas existentes no momento da elaboração da peça orçamentária também podem surpreender as receitas de forma positiva ou negativa.

Em relação às receitas de concessões e alienações, o ambiente econômico tem impacto significativo, uma vez que variáveis macroeconômicas favoráveis são essenciais para atrair potenciais investidores.

A captação de recursos via operação de crédito pode ser prejudicada por instabilidades no cenário econômico. Existe o risco de que tais operações não sejam viabilizadas caso as condições não sejam vantajosas ao município, o que geraria entraves ou frustrações na obtenção dessas receitas. Além disso, há aspectos legais e operacionais que podem dificultar ou inviabilizar as contratações. Destacam-se a necessidade de obtenção de garantia da União, o atendimento aos limites legais de endividamento e de serviço da dívida, a aprovação do projeto de investimento pelo Ministério da Economia e a regularidade fiscal do município perante a União.

Com o fim de mitigar os riscos para a arrecadação, é adotado o congelamento de dotações orçamentárias de despesas não obrigatórias, as quais são liberadas a partir do momento em que as receitas se efetivem ou que a arrecadação realizada indique a confirmação das previsões iniciais.

## 2.2. Riscos da Despesa

A despesa projetada para o triênio 2023-2025 pode ser influenciada a partir de variações das premissas macroeconômicas adotadas como cenário base, em especial quanto à inflação, uma vez que este é o gatilho para o aumento de despesas públicas indexadas.

Assim, uma intensificação ou arrefecimento do movimento inflacionário tendem a impactar mais fortemente o grupo de despesas "Outras Despesas Correntes", uma vez que é nele que se concentram os contratos de prestação continuada celebrados entre a administração pública e terceiros que, muito comumente, contém cláusulas de reajuste inflacionário. Tais despesas ficam consolidadas sob o elemento de despesa "39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica"<sup>1</sup>.

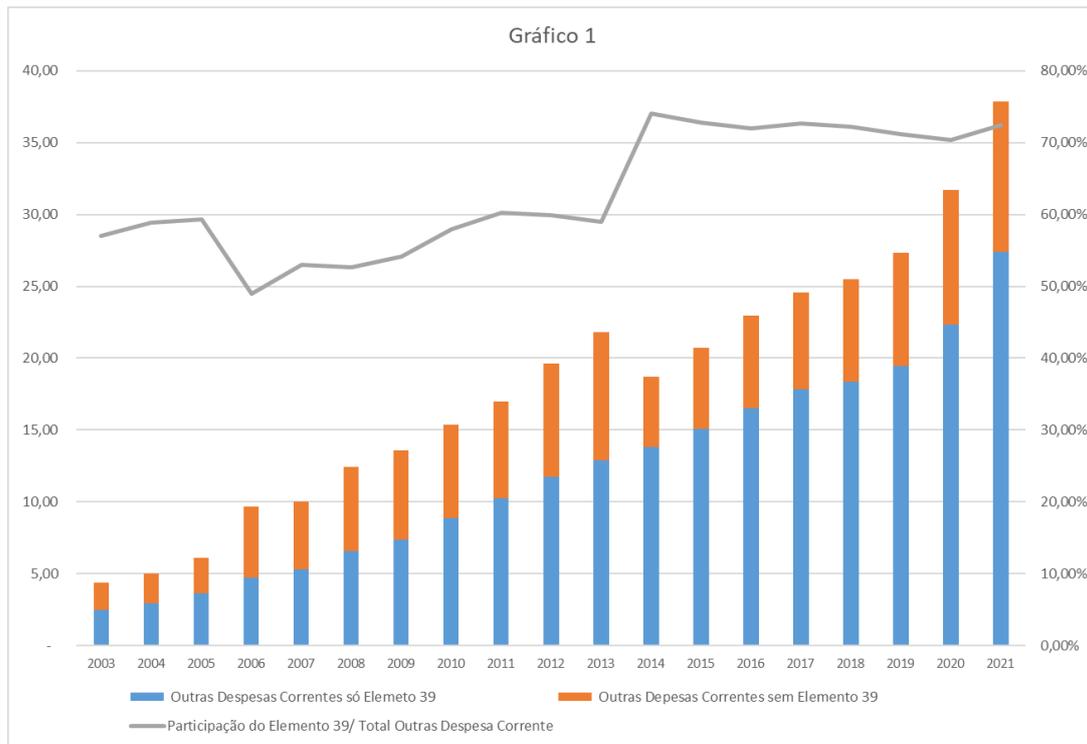
Já os outros grupos de despesa não são tão impactados por modificações nos índices inflacionários: o grupo "Pessoal e Encargos Sociais" contém quantitativo e reajustes de salários já definidos. Já o grupo "Investimentos" contempla despesas com montante estabelecido a ser desembolsado. Por sua vez, as "Inversões Financeiras" não sofrem impactos inflacionários por sua própria natureza e discricionariedade. E, por fim, os grupos de despesa relacionados ao pagamento da dívida ("Juros e Encargos da Dívida" e "Amortização da Dívida") são tratados na próxima sessão. Assim sendo, a análise de sensibilidade da despesa neste tópico recairá exclusivamente sobre o grupo de despesa "Outras Despesas Correntes".

Analisando o histórico de participação do elemento de despesa 39 no total de despesas do grupo "Outras Despesas Correntes"<sup>2</sup>, chega-se a uma participação atual no patamar médio de aproximadamente 71,94 %, no período de 2015 a 2021, como evidenciado no gráfico 01.

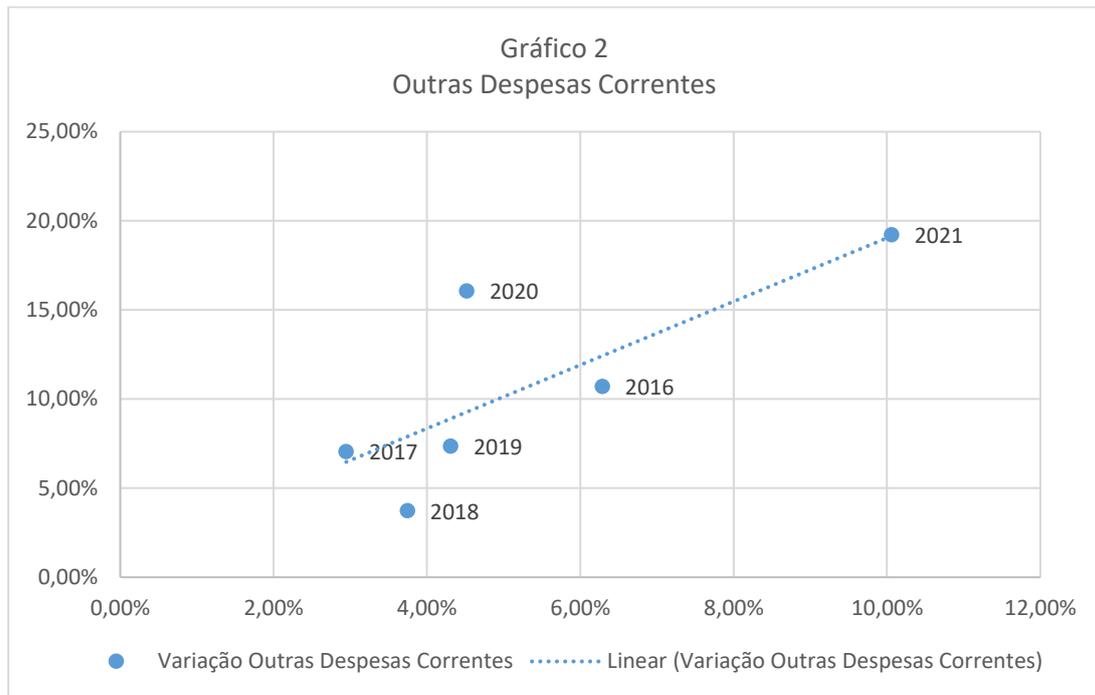
---

<sup>1</sup> Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 12ª edição

<sup>2</sup> Valores Empenhados



Realizando-se um recorte temporal no período de 2015-2021 (período em que há uma razoável estabilização de participação do elemento 39 no total do grupo "Outras Despesas Correntes"). Com exceção do ano de 2020, ano atípico em razão da pandemia, observa-se que o crescimento do grupo "Outras Despesas Correntes" acompanha o comportamento o crescimento inflacionário no período de 2015 a 2021. O gráfico 2 evidencia a tendência de expansão de "Outras Despesas Correntes" com o aumento do IPCA. No eixo "x" está representada a variação da inflação no ano e no eixo "y" a variação do grupo "Outras Despesas Correntes" do ano 1 para o ano 2.

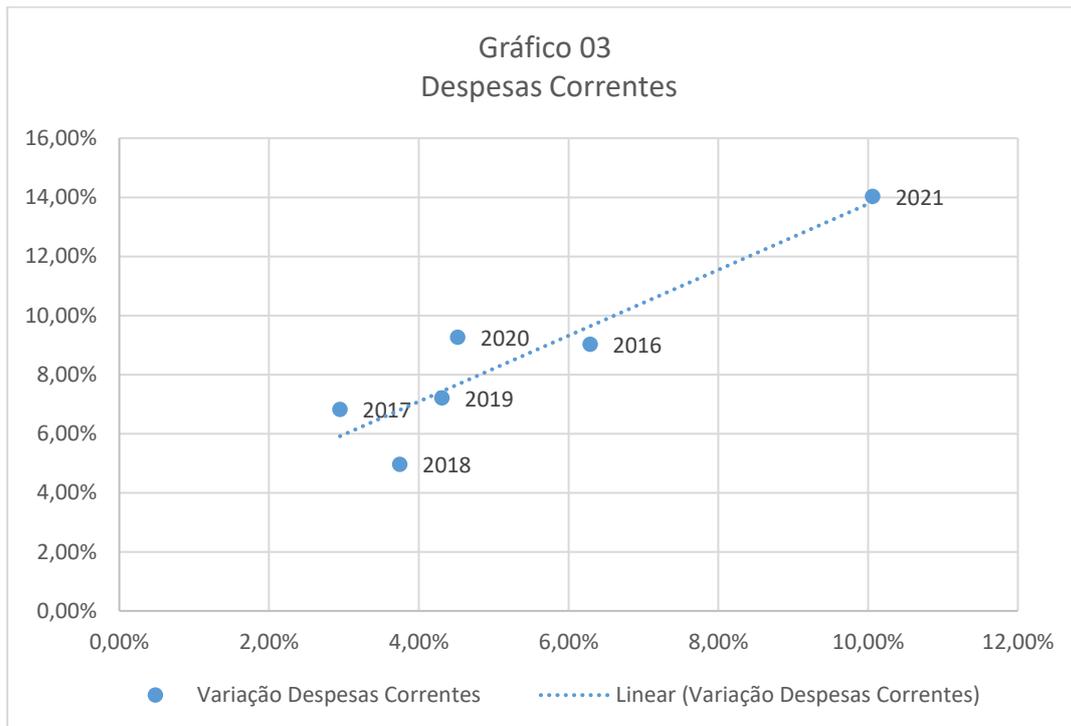


Assim, as projeções das "Outras Despesas Correntes", presentes no Anexo de Metas Fiscais, foram realizadas tendo por base o valor empenhado neste grupo em 2021 corrigindo pelo índice inflacionário medido pelo IPCA verificado (ano de 2021) e previsto pelas expectativas dos agentes econômicos incorporados ao Relatório de Mercado Focus do Banco Central (anos de 2022 a 2025)<sup>3</sup>.

A partir da regressão linear da variação do grupo "Outras Despesas Correntes" com a variação da inflação, verificamos que uma variação de  $\pm 1$  p.p. na inflação, em relação à previsão inicial, acarreta uma variação estimada de  $\pm 1,62$  % do grupo "Outras Despesas Correntes", em relação ao inicialmente previsto.

No Gráfico 03, representamos a tendência de variação do grupo "Despesas Correntes" com o aumento do IPCA. No eixo "x" está representada a variação da inflação no ano e no eixo "y" a variação do grupo "Despesas Correntes" do ano 1 para o ano 2.

<sup>3</sup> Projeções inflacionárias presentes no Anexo de Metas Fiscais



Para o grupo “Despesas Correntes”, a regressão linear da variação do grupo “Despesas Correntes” com a variação da inflação, indica que uma variação de  $\pm 1$  p.p. na inflação, em relação à previsão inicial, acarreta uma variação estimada de  $\pm 1,03$  % do grupo “Despesas Correntes”, em relação ao inicialmente previsto.

No que se refere ao grupo das Despesas Totais, seu dimensionamento relaciona-se diretamente com a expansão ou retração, pelo município, de políticas públicas finalísticas, atuando assim na economia local e fazendo valer, por meio da atividade financeira do Estado, a atuação governamental para a consecução dos objetivos políticos escolhidos pela sociedade paulistana no processo eleitoral.

Dessa forma, não há de se falar que a variação inflacionária é a medida mais significativa para a explicar a variação do grupo de Despesas Totais, mas apenas um dos componentes, uma vez que as necessidades sociais devem ser compatibilizadas com o equilíbrio fiscal de longo prazo.

### **2.3. Riscos da Dívida**

A dívida do Município perante a União Federal, consubstanciada no contrato firmado em 03 de maio de 2000, em sede da Medida Provisória nº 2185-35/2001, e no âmbito dos programas de assunção e refinanciamento das dívidas dos entes subnacionais com a União, cujo objetivo era permitir que os Estados e Municípios pudessem reorganizar suas finanças e atingir os objetivos e metas explicitados posteriormente na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 2000), deixou, a partir de fevereiro de 2016, de ser objeto de preocupação da sociedade paulistana.

Com o advento da Lei Complementar nº 148, de 25 de novembro de 2014, alterada pela Lei complementar nº 151, de 05 de agosto de 2015, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015, com alterações posteriores, o Município firmou, em 26 de fevereiro de 2016, renegociação dos termos do contrato de 03 de maio de 2000, por meio do Terceiro Termo Aditivo, possibilitando redução de aproximadamente R\$ 46,45 bilhões do saldo devedor posicionado em 01/01/2016, alteração da taxa de juros de 9% ao ano para 4% ao ano e atualização monetária calculada mensalmente com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), sendo que a aplicação dos juros e da correção monetária ficam limitados à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para os títulos federais.

A renegociação em comento permitiu ao Município passar a cumprir o limite de endividamento previsto na Resolução do Senado Federal nº 40/2001, merecendo destaque apenas os riscos associados à elevação acima do previsto dos índices que atualizam as Dívidas Contratuais (IGPM, IGP-DI, IPCA, TR, TJLP, TLP, CDI, SELIC, LIBOR e SOFR) e da variação cambial, eventos que poderão provocar variações no saldo devedor e respectivo serviço da dívida, bem como impactar o resultado nominal.

Vale ressaltar que foi firmado e homologado judicialmente acordo no qual a integralidade da dívida pactuada com a União, em sede da Medida Provisória nº 2185-35, será quitada por meio de compensação envolvendo a transferência à União da propriedade de imóvel do Município de São Paulo denominado “Campo de Marte”, razão pela qual para os exercícios de 2023 a 2025 foram expurgados os correspondentes saldos devedores e serviço da dívida. Atualmente os efeitos do acordo não se aperfeiçoaram, carecendo ainda de posterior encontro de contas em atendimento ao quanto previsto pelos seus termos.

### **3. Riscos Fiscais não relacionados ao Cenário Base**

#### **3.1. Passivos Contingentes**

##### **3.1.1. Demandas Judiciais Contra o Município, Autarquias e Fundações**

Nos termos do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), 12ª edição, publicada em 31/01/2022, "Contingência passiva é uma possível obrigação presente cuja existência será confirmada somente pela ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estão totalmente sob o controle da entidade; ou é uma obrigação presente que surge em decorrência de eventos passados, mas que não é reconhecida ou porque é improvável que a entidade tenha de liquidá-la; ou porque o valor da obrigação não pode ser estimado com suficiente segurança."

Dentre os passivos contingentes, há aqueles que não são, no momento, mensuráveis com suficiente segurança, em razão de não terem sido apurados por restarem dúvidas sobre sua exigibilidade total ou parcial, ou por envolverem análises e decisões, que não podem ser previstas, como é o caso de ações judiciais.

Assim, com o intuito de se identificar e avaliar as situações que podem acarretar riscos ao equilíbrio fiscal, a Procuradoria Geral do Município - PGM, órgão jurídico e instituição de caráter permanente, com vinculação direta ao Prefeito, que, privativamente, exerce a representação judicial do Município de São Paulo, relacionou, por meio de seus Departamentos, as ações consideradas como possíveis de causar impacto negativo nas Receitas e/ou Despesas do Município de São Paulo, cujo impacto individual estimado seja superior ao limite de 40 milhões e aquelas semelhantes que, apesar de individualmente serem inferiores, formam conjuntos superiores a 40 milhões.

Importante destacar dois pontos de suma relevância: o primeiro é que, norteados pelos princípios da prudência e, em especial, da transparência, foram relacionadas, no presente Anexo de Riscos Fiscais, tanto aquelas ações cuja perda pela Municipalidade é classificada como possível (nos ditames do que preconiza o MDF) quanto aquelas com classificação provável, trazidas no Apêndice deste documento. O outro destaque diz respeito ao valor de R\$ 40 milhões, utilizado como corte para a presente análise representa, aproximadamente, 0,05% do orçamento da Prefeitura do Município de São Paulo (R\$ 82,76 bilhões na Lei Orçamentária Anual de 2022), índice que julgamos adequado para o levantamento em tela.

A classificação das ações, quanto à probabilidade de perda, em “provável”, “possível” e “remoto” e a estimativa de impacto financeiro foram efetuadas em acordo com as disposições previstas na Portaria da PGM nº 16, de 05 de março de 2021, na qual a PGM regulamentou a análise dos riscos fiscais decorrentes da atuação do Município em juízo.

Cumprir destacar que o montante real devido nas ações judiciais é de difícil previsão, já que o valor das causas, atribuído pelos autores das ações, nem sempre reflete com exatidão os valores reais envolvidos, especialmente em ações mais antigas, ou relativas a obrigações continuadas, o que tem reflexo no ônus definitivo a ser imposto ao Município. Assim, é feita a melhor estimativa possível, com os dados presentes.

Não foram considerados os impactos econômico-financeiros decorrentes do cumprimento provisório ou definitivo de obrigações de fazer, por desconhecimento de seu valor, que depende de providências das Secretarias responsáveis pelo cumprimento e, por esta razão, devem incluí-las nos seus próprios orçamentos. Neste grupo, é relevante citar as ações civis públicas com condenações à realização de obras, remoções e regularização fundiária em áreas de risco e/ou de loteamentos clandestinos, implementações em folha de pagamento de vantagens e reajustes obtidos judicialmente, o cumprimento de liminares e decisões que envolvem prestações de caráter continuativo - especialmente no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS - além das demandas que se exaurem na própria liminar, como as intervenções cirúrgicas, que, apesar de terem, individualmente, valores inferiores a R\$ 40 milhões, seu conjunto pode ser significativo.

É importante destacar que as informações aqui apresentadas não implicam qualquer reconhecimento pela Municipalidade quanto à efetiva sucumbência ou mesmo acerca das teses em debate, mas apenas eventual risco que tais demandas possam, em face de seu valor representativo, oferecer ao orçamento Municipal caso a Prefeitura não saia vencedora.

Na sequência, apresentamos a relação das ações ou grupo de ações classificadas, quanto à probabilidade de perda, como risco possível de perda.

**Ação: 1049053-46.2015.8.26.0053**

Descrição: Ação Civil Pública movida para restringir o uso do FMDT, em especial para o custeio do CET.

Quantidade de ações relacionadas ao tema: 01

Valor: R\$ 900 milhões.

**Ação: 2187472-23.2017.8.26.0000**

Descrição: Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas – IRDR que questiona a necessidade de dupla notificação na aplicação de multas por falta de indicação de condutor (NIC).

Quantidade de ações relacionadas ao tema: 01

Valor: Não disponível. Envolve todas as multas aplicadas pelo DSV pela omissão na indicação do condutor.

**Ações: Cobrança de preço público de OTTC**

Descrição: Conjunto de ações que discutem a cobrança progressiva e o compartilhamento de dados que permite essa cobrança.

Quantidade de ações relacionadas ao tema: 13

Valor: 60 milhões.

**Ações: Reajuste da Passagem de Ônibus**

Descrição: Ações que pretendem impedir o aumento da passagem de ônibus realizado em 2019.

Quantidade de ações relacionadas ao tema: 03

Valor: 500 milhões.

**Ações: Reforma da Previdência**

Descrição: Ações Direta de Inconstitucionalidade propostas para declarar inconstitucional a Lei nº 17.020/2018, que instituiu a reforma da previdência do município.

Quantidade de ações relacionadas ao tema: 16

Valor: 400 milhões.

**Ação: 1002805-46.2020.8.26.0053**

Descrição: Cancelamento de multas por ofensa à zona de máxima restrição de caminhões.

Quantidade de ações relacionadas ao tema: 01

Valor: 44 milhões.

**Ação: 0524852-58.1989.8.26.0053**

Descrição: Desapropriação Direta.

Quantidade de ações relacionadas ao tema: 01

Valor: 58.535.217,80.

**Ação: 0047613-17.1969.4.03.6100**

Descrição: Desapropriação Indireta.

Quantidade de ações relacionadas ao tema: 01

Valor: 233.085.692,35.

**Ação: 1023967-39.2016.8.26.0053**

Descrição: Ação anulatória de lançamentos de ISS relativos a serviços bancários referentes a distintas contas COSIF e atividades – operações de aval e fiança, operações com BNDES/FINAME, tarifa interbancária, preços diferenciados, locação de cofres.

Quantidade de ações relacionadas ao tema: 01

Valor: 351.548.105,30.

**Ação: 1012577-67.2019.8.26.0053**

Descrição: Ação anulatória de lançamentos de ISS relativos a serviços diversos.

Quantidade de ações relacionadas ao tema: 01

Valor: 188.731.210,73.

**Ação: 1062806-65.2018.8.26.0053**

Descrição: Ação anulatória de lançamentos de ISS com fundamento em erro na base de cálculo de serviços de corretagem.

Quantidade de ações relacionadas ao tema: 01

Valor: 122.405.648,92.

**Ação: 1057406-41.2016.8.26.0053**

Descrição: Ação declaratória de imunidade de ISS – art. 150, VI, c da Constituição Federal.

Quantidade de ações relacionadas ao tema: 01

Valor: 98.547.598,39.

**Ação: 1048157-61.2019.8.26.0053**

Descrição: Ação objetivando afastar ato administrativo que decretou o rompimento do Programa de Parcelamento REFIS.

Valor: 90.424.587,68.

**Ação: 1000485-86.2021.8.26.0053**

Descrição: Mandado de segurança impetrado com o objetivo de cancelar lançamentos de IPTU referentes a SQLs descendentes decorrentes de desmembramento em face de suposta nulidade calcada na realização de pagamento para o SQL ascendente.

Quantidade de ações relacionadas ao tema: 01

Valor: 60.139.530,21.

**Ação: 1009206-66.2017.8.26.0053**

Descrição: Ação anulatória de exigências fiscais de ISS em que se discute a não incidência sobre receitas de exportação de serviços.

Quantidade de ações relacionadas ao tema: 01

Valor: 54.000.429,32.

**Ação: 1011233-51.2019.8.26.0053**

Descrição: Mandado de Segurança impetrado para impugnar a lavratura de autos de infração de ISS sob o fundamento de que estariam alcançados pelos efeitos da coisa julgada formada na ação declaratória nº 0020240-75.2005.8.26.0053, que reconheceu imunidade tributária à impetrante.

Quantidade de ações relacionadas ao tema: 01

Valor: 53.192.409,38.

**Ação: 1032162-42.2018.8.26.0053**

Descrição: Ação que objetiva anular exigências fiscais de ISS decorrentes da prestação de serviços de corretagem.

Quantidade de ações relacionadas ao tema: 01

Valor: 44.698.658,03.

**Ação: 1013861-42.2021.8.26.0053**

Descrição: Ação anulatória de lançamentos de ISS relativos a serviços diversos.

Quantidade de ações relacionadas ao tema: 01

Valor: 44.511.208,55.

**Ação: 1041627-75.2018.8.26.0053**

Descrição: Ação anulatória de lançamentos de ISS relativos a diversos serviços - cessão de direito de uso de marcas e sinais de propaganda; franquia; exploração de competições esportivas; venda de ingressos para competições esportivas; agenciamento de programas de turismo; compra e venda e/ou a cessão temporária de direitos federativos de atletas e realização de shows e festivais.

Quantidade de ações relacionadas ao tema: 01

Valor: 40.528.478,70.

**Ação: Grupo de Ações**

Descrição: Grupo de ações judiciais que discutem as exigências fiscais de ISS decorrente da prestação de serviços bancários que, em alguma medida, relacionam-se ao Tema nº 296 do STF (Caráter taxativo da lista de serviços bancários sujeitos ao ISS a que se refere o art. 156, III, da Constituição Federal) já decidido pelo STF, sendo fixada a seguinte tese: "É taxativa a lista de serviços sujeitos ao ISS a que se refere o art. 156, III, da Constituição Federal, admitindo-se, contudo, a incidência do tributo sobre as atividades inerentes aos serviços elencados em lei em razão da interpretação extensiva."

Quantidade de ações relacionadas ao tema: 69

Valor: 1.422.526.763,70.

**3.1.2. Demandas Judiciais das Empresas Municipais Dependentes**

A partir do exercício de 2021, o Município de São Paulo passou a incluir a Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo – SPCine em seu orçamento fiscal, isto é, em decorrência de preceitos legais, o Município de São Paulo passou a ter quatro empresas enquadradas como empresas dependentes, a saber: Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo (COHAB), São Paulo Urbanismo – SPUrbanismo, São Paulo Turismo – SPTuris e Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo – SPCine.

Ressaltamos que a competência para a representação judicial destas empresas, bem como o enquadramento do correspondente risco de suas ações judiciais/administrativas é do Departamento Jurídico de cada uma das empresas.

Segundo informações do Departamento de Defesa de Capitais e Haveres do Município (DECAP), levantadas junto às empresas, as ações judiciais das empresas dependentes em que o **risco de perda é considerado possível**, configurando passivos contingentes, totalizam 1.216 demandas,

num total de **R\$ 165.232.715,19**, sendo constituídas por demandas judiciais de natureza trabalhista, tributária e cível, conforme demonstrado nas Tabelas abaixo.

	Tipo de demanda			Total*
	Trabalhista	Cível	Tributária	
COHAB	16	406	581	1.003
SPCine	0	1	0	1
SPUrbanismo	7	19	6	32
SPTuris	168	12	0	180
<b>TOTAL</b>	<b>191</b>	<b>438</b>	<b>587</b>	<b>1.216</b>

\*Em número de demandas

	Tipo de demanda			Total*
	Trabalhista (R\$)	Cível (R\$)	Tributária (R\$)	
COHAB	1.777.426,03	126.176.858,30	8.420.378,69	136.374.663,02
SPCine	0,00	26.256,46	0,00	26.256,46
SPUrbanismo	7.836.446,85	8.385.264,80	3.838.888,85	20.060.600,50
SPTuris	6.759.029,70	2.012.165,51	0,00	8.771.195,21
<b>TOTAL</b>	<b>16.372.902,58</b>	<b>136.600.545,07</b>	<b>12.259.267,54</b>	<b>165.232.715,19</b>

\*Valor atualizado da causa, em R\$

As reclamações trabalhistas totalizam R\$ 16,37 milhões. Em geral estas ações advêm de litígios por solicitações de reintegração de empregado, com pagamentos correspondentes, indenização por danos morais, cobrança de 40% de multa do FGTS não pagos para os ocupantes de cargo em comissão, demissíveis “ad nutum”, etc.

As lides de ordem tributária somam cerca de R\$ 12,25 milhões de reais e referem-se a execuções fiscais, inclusive de terrenos ocupados por terceiros, dentre outros.

As ações cíveis, por sua vez, somam cerca de R\$ 136,60 milhões de reais e estão, em sua maioria, concentradas em ações da COHAB. Cumpre destacar que, deste montante, R\$ 67,39 milhões referem-se a ações de desapropriação, conforme informações prestadas pela própria COHAB-SP. Nesta linha, estão incluídas as ações de fundos operados pela COHAB (FMH, FUNDURB, FMSAI, CDHU entre outros) com recursos que não a pertencem. Desta forma, apesar das indenizações destas ações, quase na sua totalidade, serem de recursos provenientes de outras carteiras, bloqueios judiciais em

contas da COHAB podem ameaçar o caixa da empresa, possivelmente implicando em aumento das subvenções.

### **3.2. Ativos Contingentes**

#### **3.2.1. Depósitos Judiciais do Município**

Em decorrência da aplicação da Lei Complementar nº 151/2015 e da legislação anteriormente vigente, o Município tem se utilizado de 70% do valor dos depósitos judiciais em ações nas quais é parte. Atualmente (17/03/2022), o valor atualizado de tais depósitos judiciais é de aproximadamente R\$ 12,8 bilhões, distribuídos em mais de 60 mil contas judiciais.

Sobre este tópico, cumpre esclarecer que a partir do exercício de 2020, conforme Lei nº 17.253 (LOA 2020), os valores dos levantamentos judiciais ocorridos passaram a ser registrados como despesa orçamentária, em dotação própria (anteriormente as devoluções eram tratadas como dedução de receita). Tal alteração, partindo de determinação do Tribunal de Contas do Município - TCM, garante maior transparência no manejo dos recursos municipais, em consonância com boas práticas neste tema tão importante e relevante ao setor público. Em evolução, e, também por determinação do TCM, a partir de 2023, apenas os valores referentes aos levantamentos judiciais efetivados contra o Município passarão a ser registrados como despesa orçamentária.

Sendo assim, e considerando que eventualmente todos os recursos serão levantados quando do término das ações judiciais, a Prefeitura passou a indicar, no envio da Proposta de Lei Orçamentária Anual, a expectativa dos valores levantados. Tal expectativa decorre de avaliação estatística do valor esperado das devoluções a serem efetuadas de forma a recompor o fundo de reserva até 30% do valor dos depósitos ou para registro do pagamento da eventual dívida do contribuinte quando o caso.

Diante de todo o exposto, e considerando o percentual mensal médio de levantamentos contra o Município, sobre o saldo médio mensal dos depósitos, e o desvio padrão desta medida estatística, estima-se que, com um intervalo de confiança de 95%, anualmente serão levantados, contra o Município, 7,26% +/- 4,67% do saldo atualizado dos depósitos judiciais. Aplicando-se estes percentuais sobre o saldo atual de R\$ 12,8 bilhões, tem-se, em valores absolutos, que os valores de recomposição dos levantamentos judiciais totalizarão, com um intervalo de confiança de 95%, R\$ 649,3 milhões +/- R\$ 417,7 milhões, devendo o poder executivo propor, quando da discussão do

orçamento, valor suficiente para fazer frente ao desembolso esperado para atendimento desta obrigação.

### 3.2.2. Haveres Financeiros do Município

A tabela a seguir apresenta os haveres financeiros do Município:

<b>Haveres Financeiros – 12/2021 – em R\$</b>	
Cheque em Cobrança Judicial	1.915.664,45
Direitos Creditórios	1.145.849.739,45
São Paulo Transporte - SP Trans	35.709.773,40
São Paulo Transportes - SPTRANS- Ressarcimento EC62/09 - Precatórios regime especial	87.841.379,36
Precatório do Estado SP - Vila Lobos	176.406.414,07
Precatório da Federação Brasileira de Hospitais - FBH	491.206,82
Precatórios em Regime Especial EC62/06 - Intra-Offs	404.785.746,92
Títulos da Dívida Agrária	3.540,46
PREVCOM- Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo	1.645.710,98
AFAC – SPDA	18.197.858,27
Ações Ordinárias da Prodam-SP - Disponíveis	75.458.593,28
Ações Ordinárias da São Paulo Transporte S/A	122.995.426,99
SP Parcerias	8.119.182,48
Companhia São Paulo de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – SPDA	312.649.624,48
AFAC – SP Urbanismo	50.549.734,18
Ações Ordinárias da Cohab-SP - Disponíveis	505.407.021,38
São Paulo Urbanismo	213.731.222,14
Empresa de Cinema e Áudio Visual de São Paulo - SP Cine	6.007.627,38
Operações Urbanas	3.970.356.282,00

Dos haveres financeiros da Prefeitura de São Paulo, os que apresentam probabilidade de liquidação em 2023 são:

- a) Direitos Creditórios;
- b) AFAC – SP Urbanismo;
- c) Operações Urbanas.

#### a) **Direitos Creditórios**

A Prefeitura de São Paulo possui direitos creditórios perante o Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS da Caixa Econômica Federal – CEF. Esses direitos se originam de contratos de financiamento de habitação popular que receberam cobertura pelo FCVS, por conta da variação

entre os reajustes das prestações e do saldo devedor pagos pelos mutuários em um período de alta inflação.

A PMSP assumiu os direitos creditórios de uma carteira de contratos da COHAB-SP em troca de assumir a dívida da mesma perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. Ao conseguir liquidez por meio da novação destes créditos, os títulos CVS emitidos pela CEF são utilizados para amortizar a dívida perante o FGTS.

A liquidação dos direitos creditórios que a PMSP possui perante o FCVS depende do processo de novação destes créditos. Há uma fila de COHAB organizada pela CEF, a qual define quais instituições financeiras, pertencentes ao Sistema Financeiro de Habitação – SFH, têm prioridade no orçamento. Em 2020, dois processos de novação, com valores estimados de R\$ 280 milhões e de R\$ 257 milhões, dependiam de aprovação do Poder Executivo Federal para serem finalizados.

**b) AFAC – SPUrbanismo – Adiantamento para Futuro Aumento de Capital**

Diferentemente das outras empresas com AFAC no Balanço Patrimonial da PMSP, a SPUrbanismo transferiu o registro do AFAC do seu Patrimônio Líquido para o Passivo Não Circulante, indicando intenção de devolver o valor ao acionista controlador. A devolução pretendida ocorrerá com transferência de três imóveis com valor agregado igual ao do AFAC, que atualmente já são ocupados por entidades da Administração Direta.

**c) Operações Urbanas**

Considera-se Operação Urbana Consorciada o conjunto de intervenções e medidas coordenadas pelo Poder Público municipal com o objetivo de alcançar, em uma área, transformações urbanísticas estruturais, melhorias sociais e a valorização ambiental. Os Certificados de Potencial Adicional de Construção – CEPAC são valores mobiliários que podem ser utilizados, por seus detentores, no âmbito das Operações Urbanas Consorciadas, no pagamento de área de construção que supere os padrões estabelecidos pela legislação de uso e ocupação do solo, até o limite fixado pela lei específica que aprovar a Operação. A PMSP solicita à Comissão de Valores Monetários – CVM autorização para emitir os CEPAC. Sendo autorizada a emissão, o Município solicita a distribuição, possibilitando que os CEPAC sejam leiloados.

Segundo a Instrução CVM nº 40, considerando que os CEPAC se enquadram no inciso III do art. 32, o pedido de registro de oferta pública de distribuição deve ser instruído com estudo de viabilidade econômico-financeira, realizado pela SPUrbanismo. Para alienação dos CEPAC restantes, é necessário que a SPUrbanismo realize estudo econômico-financeiro deste último leilão. As distribuições das outras Operações Urbanas (Água Espreada e Água Branca), superaram o prazo de dois anos para subscrição e alienação.

O último leilão foi da Operação Urbana Consorciada Faria Lima, em 14 de outubro de 2021, no qual foram alienados 10.378 certificados pelo preço unitário de R\$ 17.601,00, totalizando R\$ 182.663.178,00. Em dezembro de 2020, o TCM determinou suspensão cautelar do leilão da Operação Urbana Consorciada Água Espreada, em que seriam leiloados 160.000 certificados, com preço mínimo de R\$ 1.450,00, após denúncia de descumprimento da Instrução CVM nº 401/03. Após a empresa conseguir remarcar o leilão para 08/03/2022, mais uma vez houve uma suspensão do leilão, na qual foi apontado que a Administração Pública atendeu apenas parcialmente as determinações do Tribunal.

### **3.3. Outros Riscos Específicos**

#### **3.3.1. Riscos referentes às Empresas Municipais não Dependentes**

Após a extinção da Companhia Paulista de Securitização - SPSec em 2021, o Município de São Paulo passou a possuir o controle direto de 6 (seis) empresas não dependentes, a saber: Companhia de Engenharia do Tráfego - CET, São Paulo Transporte S/A – SPTrans, Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo – PRODAM/SP S/A, São Paulo Obras - SPObras, Companhia São Paulo de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - SPDA e SP Parcerias S/A - SPP.

Em relação às estatais não dependentes, o principal risco a ser considerado é em relação à necessidade de um aporte emergencial, isto é, um aporte de capital ou subvenção econômica para necessidade de recursos ou de capital em determinada estatal.

Esta necessidade de recursos pode advir de dois tipos de eventos, a saber:

- a) da necessidade de aporte de capital eventual e não programado que visa a suprir o financiamento de investimentos, ou à cobertura de outras despesas em caráter pontual; ou

b) incapacidade de geração de caixa para manutenção e custeio, com a consequente classificação como empresa estatal dependente, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 101/2000, assim como disposto na Resolução nº 48/2007 do Senado Federal<sup>4</sup>.

Em relação aos aportes de necessidade de capital eventual, entendemos que ele pode ser originado por dois principais tipos de eventos: necessidade de pagamento de sentença judicial pontual, bastante acima da capacidade da empresa suprir com o seu caixa; ou necessidade de investimentos;

Sobre o plano de investimentos das empresas, as empresas apresentam a sua programação de investimentos no Compromisso de Desempenho Institucional - CDI, projetando-os nos seus fluxos de caixa para o ano subsequente. Deste modo, consideramos remota a probabilidade de que as empresas não dependentes necessitem de aporte de capital não programado para a realização de investimentos, uma vez que, ao realizar tal projeção, a empresa compromete-se apenas com projetos que tem capacidade de suportar com o seu fluxo de caixa.

Em relação à incapacidade de geração de caixa, a tabela abaixo apresenta: 1) o resultado financeiro das empresas nos últimos três anos; 2) o resultado financeiro projetado e contratado no CDI, nos últimos três anos; 3) o saldo em caixa ao fim dos últimos três anos; 4) o índice de resiliência de caixa máximo<sup>5</sup>, calculado em dezembro de cada ano; 5) o índice de resiliência de caixa médio<sup>6</sup>, calculado em dezembro de cada ano.

---

<sup>4</sup> O art. 2º da Resolução SF nº 48/2007 considera empresa estatal dependente a empresa controlada pela União, que tenha recebido, no exercício anterior, recursos financeiros de seu controlador destinados ao pagamento de despesas com pessoal, de custeio em geral ou de capital, excluídos, neste último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária, e tenha, no exercício corrente, autorização orçamentária para recebimento de recursos financeiros com idêntica finalidade.

<sup>5</sup> O índice de resiliência de caixa máximo, criado por metodologia própria, é obtido pela divisão do saldo em caixa pela média dos últimos 12 meses do desembolso com custeio. O índice expressa o número de meses que o caixa da empresa é capaz de suportar o custeio médio da empresa sem que haja nenhum ingresso no período.

<sup>6</sup> O índice de resiliência de caixa médio, criado por metodologia própria, é obtido pela divisão do saldo em caixa pela média dos últimos 12 meses do resultado financeiro, multiplicada por -1. O índice expressa o número de meses que o caixa da empresa é capaz de suportar o custeio médio da empresa caso a empresa mantenha o resultado financeiro observado no período. Valores negativos desse índice expressam uma capacidade indeterminada de suporte.

## 1. CET

CET			
	2019	2020	2021
Resultado financeiro realizado (em R\$ mil)	R\$ 167,00	R\$ 13.756,00	R\$ 62.292,62
Resultado financeiro projetado no CDI (em R\$ mil)	R\$ 1.557,00	R\$ 797,00	-R\$ 2.364,00
Saldo em caixa em 31.dez (em R\$ mil)	R\$ 24.048,07	R\$ 37.804,07	R\$ 100.096,69
Índice de resiliência máximo	0,27	0,44	1,12
Índice de resiliência médio	--1728,0	-33,0	-19,3

A CET apresentou um índice de resiliência máximo menor que 0,5 nos anos de 2019 e 2020 e um pouco acima de 1,0 no ano de 2021, além de um índice de resiliência médio negativo nos últimos três anos. Isso significa que as suas despesas de custeio são suportadas de forma regular pelos ingressos provenientes dos contratos firmados entre a Companhia e a Secretaria Municipal de Transportes – SMT. Porém, na ocorrência de um evento que impossibilite a liquidação e o pagamento das despesas do contrato, ou um evento não programado em que a empresa precise despendar mais do que o equivalente a 50% do seu custeio mensal, o saldo em caixa da Companhia provavelmente não suportará os dispêndios necessários, sendo necessário que a Prefeitura realize um aporte emergencial.

## 2. SPParcerias

SPParcerias			
	2019	2020	2021
Resultado financeiro realizado (em R\$ mil)	R\$ 1.123,11	-R\$ 271,84	-R\$ 1.305,71
Resultado financeiro projetado no CDI (em R\$ mil)	R\$ 57,00	R\$ 89,00	R\$ 403,00
Saldo em caixa em 31.dez (em R\$ mil)	R\$ 7.932,74	R\$ 7.660,90	R\$ 6.355,18
Índice de resiliência máximo	6,99	9,07	7,31
Índice de resiliência médio	-84,8	338,2	58,4

A SPParcerias possui um saldo em caixa bastante elevado quando comparado ao seu custeio médio, de modo que a empresa – apesar do resultado financeiro ligeiramente negativo em 2021 – encerrou o ano com mais de sete meses de seu custeio médio em caixa. Deste modo, e embora os ingressos da empresa dependam de um contrato com a Secretaria do Governo Municipal (SGM), avalia-se como remota a probabilidade de que a empresa necessite de aporte de capital emergencial da Prefeitura de São Paulo.

### 3. PRODAM

PRODAM			
	2019	2020	2021
Resultado financeiro realizado (em R\$ mil)	R\$ 19.766,02	R\$ 55.066,65	- R\$ 14.349,37
Resultado financeiro projetado no CDI (em R\$ mil)	-R\$ 1.204,00		- R\$ 40.645,83
Saldo em caixa em 31.dez (em R\$ mil)	R\$ 72.586,14	R\$ 127.652,79	R\$113.303,43
Índice de resiliência máximo	2,94	5,18	3,68
Índice de resiliência médio	-44,1	-27,8	94,83

A PRODAM apresentou resultados financeiros positivos nos anos de 2019 e 2020, e resultado financeiro negativo no ano de 2021, -R\$ 14.349,37 milhões, contudo o saldo de caixa, R\$ 113,30 milhões, gera uma situação financeira confortável. Além disso, destaca-se que a empresa – à diferença das demais, que em geral possuem apenas um contrato com sua Secretaria gestora – possui contratos de prestação de serviços com diversas Secretarias da Prefeitura, o que diminui o risco de não liquidação ou pagamento decorrente de um único contrato.

Destaca-se que, em 31 de dezembro de 2021, a empresa possuía quase 4 meses de seu custeio médio em caixa, o que indica baixíssima probabilidade de necessidade de aporte emergencial por parte da Prefeitura de São Paulo, assim como capacidade da empresa em realizar investimentos próprios.

#### 4. SPObras

SPObras			
	2019	2020	2021
Resultado financeiro realizado (em R\$ mil)	R\$ 20.529,80	-R\$ 33.402,36	R\$ 1.930,18
Resultado financeiro projetado no CDI (em R\$ mil)	R\$ 8.858,00	-R\$ 6.999,00	R\$ 3.398,00
Saldo em caixa em 31.dez (em R\$ mil)	R\$ 38.065,27	R\$ 4.662,91	R\$ 6.593,09
Índice de resiliência máximo	6,19	1,02	2,0
Índice de resiliência médio	-22,2	1,7	-41,0

A SPObras apresentou uma situação de deterioração do caixa bastante significativa ao longo de 2020, de modo que o saldo em caixa ao término do ano era suficiente para a cobertura de cerca de um mês de custeio médio da empresa. Já em 2021, a empresa apresentou uma melhora obtendo um resultado financeiro positivo, o que elevou seu índice de resiliência médio. Se a tendência de geração de caixa permanecer estável, haverá uma baixa possibilidade de necessidade de aportes emergenciais da Prefeitura de São Paulo à SPObras para a cobertura de despesa de custeio.

#### 5. SPTrans

SPTRANS			
	2019	2020	2021
Resultado financeiro realizado (em R\$ mil)	R\$ 36.318,00	R\$ 9.572,00	- R\$ 5.286,00
Resultado financeiro projetado no CDI (em R\$ mil)	R\$ -	R\$ -	- R\$ 36.696,00
Saldo em caixa em 31.dez (em R\$ mil)	R\$ 48.972,00	R\$ 58.544,00	R\$ 53.258,00
Índice de resiliência máximo	1,39	1,81	1,58
Índice de resiliência médio	-16,2	-73,4	120,9

A SPTrans obteve resultados financeiros positivos nos anos de 2019 e 2020. No ano de 2021 ela obteve um resultado negativo de R\$ 5.286 mil, porém, este montante não impactou de forma relevante o seu saldo de caixa. Desde 2019, portanto, a empresa possui em caixa um valor superior a um mês de seu custeio médio, o que diminui a probabilidade de que eventos como a impossibilidade

de liquidação do seu contrato com a SMT ou um evento não programado em um determinado mês impliquem em uma necessidade de aporte emergencial por parte da Prefeitura para a cobertura de despesas de custeio.

## **6. SPDA**

A SPDA é empresa gestora e cotista única do SPDA Habitação FIDC NP, que encerrou posição em 31.12.2021 com R\$ 327.347.823,89. A SPDA pode, sob situações excepcionais e mediante aprovação de seus órgãos estatutários competentes, aprovar amortizações do Fundo para cobertura de seu custeio, de modo que é remota a possibilidade de que a empresa necessite de aporte de capital emergencial da Prefeitura de São Paulo.

### **3.3.2. Riscos referentes às Concessões e Parcerias Público-Privadas (PPPs)**

#### **A. Concessões**

Os riscos fiscais nos contratos de concessões de serviços públicos, regidos pela Lei Federal nº 8.987/1995, decorrem da própria definição deste instrumento, que materializa a delegação da prestação do serviço por conta e risco do concessionário. Nesse contexto, é fundamental examinar os contratos de concessões sob a ótica das despesas, como também sob a ótica das receitas.

A prática do Município de São Paulo, na construção de tais contratos, é a de propor a transferência de os riscos negociais mais relevantes para o parceiro privado, como o de construção, de demanda e de variações macroeconômicas. Por outro lado, configuram-se como riscos alocados ao Poder Público aqueles relativos à atuação da própria Administração Pública, tais como: a emissão de licenças e alvarás, riscos derivados de novas obrigações por ela imposta e riscos relacionados às responsabilidades derivadas de eventos extraordinários, reconhecidos como caso fortuito ou força maior, e que não possam ser cobertos por alguma apólice de seguro disponível no mercado securitário brasileiro e em condições comerciais.

Há, ainda, os riscos relativos a eventuais situações que possam ensejar a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro e a extinção antecipada ou não dos instrumentos, haja vista a possibilidade de o Município fazer frente a eventual pagamento indenizatório relativo aos investimentos realizados e ainda não amortizados pela(s) concessionária(s), o que somente pode ser identificado à medida que esses investimentos sejam, de fato, realizados.

No que se refere às projeções de receitas de concessões, os valores que poderão vir a ser arrecadados serão provenientes de pagamento de outorgas por parte do concessionário, definidas em contrato e no momento das licitações. Os riscos relacionados a essas receitas são o da não realização ou adiamento de tais licitações, a não entrega de propostas nos certames, a não assinatura do contrato para os casos em que as propostas já foram entregues, ou ainda a inadimplência dos futuros contratados. Os dois últimos riscos são mitigados pela garantia de proposta e a pela garantia de execução contratual, respectivamente.

Enfatizamos que as melhores práticas internacionais apontam para oportunidades de aperfeiçoamento na avaliação de riscos decorrentes de contratos de PPPs e de concessões no Brasil. Nesse sentido, é importante avançar nos seguintes quesitos: (i) mapeamento de eventuais riscos assumidos pelo Município em cada contrato de concessão, especialmente risco de pagamento de indenizações ou de reequilíbrio econômico-financeiro, além do risco de frustração de receitas de outorga; (ii) desenvolvimento de metodologia para mensuração e avaliação sistemática desses riscos; (iii) divulgação consolidada da carteira de contratos vigentes de PPPs e concessões; (iv) diretrizes para alocação de riscos em novos contratos de PPPs e concessões, de forma alinhada com as restrições fiscais.

A seguir, relacionamos as concessões contratadas ou em estruturação, no âmbito do Plano Municipal de Desestatização – PMD<sup>7</sup>.

Projeto	Modalidade	Objeto	Status	Vigência
Mercado de Santo Amaro	Concessão	Concessão para recuperação, reforma, requalificação, operação, manutenção e exploração do Mercado de Santo Amaro no município de São Paulo.	Contrato de Concessão nº 01/2019-SGM assinado em 28 de agosto de 2019. Os riscos envolvidos estão previstos no contrato de acesso público. <sup>8</sup>	25 (vinte e cinco) anos

<sup>7</sup> Outros projetos no âmbito do PMD, mas ainda não concretizados, são: Expansão WIFI SP; Sistema Único de Arrecadação Centralizada; Rede Semafórica; BRT Radial Leste; Cidade Inteligente; Cidade Tiradentes (Gleba Santa Etelvina); Limpeza Urbana; Iluminação Pública; Pátios e Guinchos; e Piscinões.

Disponíveis em: <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/projetos/desestatizacao/>.

Acesso em 07 de março de 2022.

<sup>8</sup> Disponível em:

[https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/projetos/desestatizacao/santo\\_amaro/index.php?p=282876](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/projetos/desestatizacao/santo_amaro/index.php?p=282876)

Acesso em 07 de março de 2022.

Projeto	Modalidade	Objeto	Status	Vigência
Complexo do Pacaembu	Concessão	Concessão dos serviços de modernização, gestão, operação e manutenção do Complexo do Pacaembu.	Contrato de Concessão nº 001/SEME/2019 assinado em 16 de setembro de 2019.  Os riscos envolvidos estão previstos no contrato de acesso público. <sup>9</sup>	35 (trinta e cinco) anos
1º Lote de Concessão de Parques Urbanos	Concessão	Concessão para a prestação dos serviços de gestão, operação e manutenção dos Parques Ibirapuera, Jacintho Alberto, Eucaliptos, Tenente Brigadeiro Faria Lima, Lajeado e Jardim Felicidade, bem como a execução de obras e serviços de engenharia.	Contrato de Concessão nº 057/SVMA/2019 assinado em 20 de dezembro de 2019.  Os riscos envolvidos estão previstos no contrato de acesso público. <sup>10</sup>	35 (trinta e cinco) anos
Serviço de Estacionamento Rotativo Municipal	Concessão	Concessão onerosa para exploração, por particulares, do serviço de estacionamento rotativo em vias e logradouros públicos do município de São Paulo.	Contrato de Concessão nº 008/SMT/2020 assinado em 19 de maio de 2020.  Os riscos envolvidos estão previstos no contrato de acesso público. <sup>11</sup>	15 (quinze) anos
Vale do Anhangabaú	Concessão	Concessão de uso, a título oneroso, de áreas situadas no Vale do Anhangabaú, para sua gestão, manutenção, preservação e ativação sociocultural.	Contrato de Concessão nº 18/SUB-SÉ/2021 assinado em 22 de julho de 2021.  Os riscos envolvidos estão previstos no contrato de acesso público. <sup>12</sup>	10 (dez) anos
Complexo Anhembi	Concessão	Concessão onerosa de uso do Complexo Anhembi para reforma, gestão, manutenção, operação e exploração.	Contrato de Concessão nº 14/GCO/CCN/2021 assinado em 26 de maio de 2021.  Os riscos envolvidos estão previstos no contrato de acesso público. <sup>13</sup>	30 (trinta) anos

<sup>9</sup> Disponível em:

<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/projetos/desestatizacao/pacaembu/index.php?p=284149>.

Acesso em 07 de março de 2022.

<sup>10</sup> Disponível em:

<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/projetos/desestatizacao/parques/index.php?p=290660>.

Acesso em 07 de março de 2022.

<sup>11</sup> Disponível em:

[https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/projetos/desestatizacao/estacionamento\\_rotativo\\_pago/index.php?p=297700](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/projetos/desestatizacao/estacionamento_rotativo_pago/index.php?p=297700). Acesso em 07 de março de 2022

<sup>12</sup> Disponível em:

[https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/desestatizacao\\_projetos/vale\\_do\\_anhangabau/index.php?p=316053](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/desestatizacao_projetos/vale_do_anhangabau/index.php?p=316053). Acesso em 07 de março de 2022.

<sup>13</sup> Disponível em:

[https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/desestatizacao\\_projetos/sp\\_turis/index.php?p=312824](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/desestatizacao_projetos/sp_turis/index.php?p=312824).

Acesso em 07 de março de 2022.

Projeto	Modalidade	Objeto	Status	Vigência
Mercado Paulistano e Kinjo Yamato	Concessão	Concessão de restauro, reforma, operação, manutenção e exploração do Mercado Municipal Paulistano e do mercado Kinjo Yamato no município de São Paulo.	Contrato de Concessão nº 001/CC/ABAST/2021 assinado em 15 de abril de 2021.  Os riscos envolvidos estão previstos no contrato de acesso público. <sup>14</sup>	25 (vinte e cinco) anos
Baixos Viadutos – Pompéia	Permissão de uso	Permissão de uso, a título oneroso, compreendendo, obrigatoriamente a varrição, a instalação de sistema de vigilância eletrônica, disponibilização e limpeza de sanitário público e, caso de eventos, 01 equipamento de esporte, recreação e lazer, 02 atividades de interesse coletivo por mês, além de, facultativamente a realização de atividades de interesse coletivo atividades econômicas e eventos, e a requalificação da área situada nos baixos e adjacências do Viaduto Missionário Manoel de Mello (Viaduto Pompéia)	Termo de Permissão de Uso nº 001/SUB-LA/2020 assinado em 25 de junho de 2020.  Os direitos e obrigações envolvidos estão previstos no termo, de acesso público. <sup>15</sup>	Indeterminado
Baixo do Viaduto Antártica	Concessão de uso	Concessão de uso, a título oneroso, de áreas situadas nos baixos e adjacências do Viaduto Oberdan Cattani (Viaduto Antártica).	Contrato de Concessão nº 001/SUB-LA/2020 assinado em 19 de fevereiro de 2021.  Os riscos envolvidos estão previstos no contrato, de acesso público. <sup>16</sup>	10 (dez) anos
Baixo do Viaduto Lapa	Concessão de uso	Concessão de uso, a título oneroso, de áreas situadas nos baixos e adjacências do Viaduto Comendador Elias Nagib Breim (Viaduto Lapa).	Convocação da adjudicatária para a assinatura do contrato publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 25 de fevereiro de 2022.	10 (dez) anos
3º Lote de Concessão de Parques Urbanos	Concessão	Concessão para a prestação dos serviços de gestão, operação e manutenção nos Parques Municipais Prefeito Mário Covas e Tenente Siqueira Campos (Trianon).	Homologação, adjudicação e convocação para assinatura do contrato publicados no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 2 de dezembro de 2021.	25 (vinte e cinco) anos

<sup>14</sup> Disponível em:

[https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/desestatizacao\\_projetos/mercados/index.php?p=311031](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/desestatizacao_projetos/mercados/index.php?p=311031).

Acesso em 07 de março de 2022.

<sup>15</sup> Disponível em:

[https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/desestatizacao\\_projetos/baixos\\_viadutos/index.php?p=299785](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/desestatizacao_projetos/baixos_viadutos/index.php?p=299785). Acesso em 07 de março de 2022.

<sup>16</sup> Disponível em:

[https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/desestatizacao\\_projetos/baixos\\_viadutos/edital\\_de\\_baixos\\_viadutos/index.php?p=308995](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/desestatizacao_projetos/baixos_viadutos/edital_de_baixos_viadutos/index.php?p=308995). Acesso em 07 de março de 2022.

Projeto	Modalidade	Objeto	Status	Vigência
			Os riscos envolvidos estão previstos no contrato, de acesso público. <sup>17</sup>	
Sanitários e Bebedouros Públicos	Concessão	Concessão a título oneroso para confecção, instalação e manutenção de lote de 200 (duzentos) sanitários fixos públicos e 200 (duzentos) bebedouros.	Sessão pública de licitação prevista para 12 de abril de 2022. Os riscos envolvidos estão previstos no contrato, de acesso público. <sup>18</sup>	15 (quinze) anos
Cemitérios Públicos	Concessão	Concessão dos serviços de gestão, operação, manutenção, exploração, revitalização e expansão dos 22 (vinte e dois) cemitérios e crematórios públicos e da prestação de serviços funerários.	Sessão pública de licitação prevista para 5 de maio de 2022. Os riscos envolvidos estão previstos no contrato, de acesso público. <sup>19</sup>	25 (vinte e cinco) anos
Interlagos	Concessão	Concessão onerosa de uso do Complexo de Interlagos para reforma, gestão, manutenção, operação e exploração.	Licitação suspensa. Os riscos envolvidos estão previstos no contrato, de acesso público. <sup>20</sup>	35 (trinta e cinco) anos
4º Lote de Concessão de Parques Urbanos	Concessão	Concessão para a prestação dos serviços de gestão, operação e manutenção no Parque Municipal do Chuvisco.	Consulta Pública encerrada em 15 de julho de 2020.	25 (vinte e cinco) anos
Naming Rights	Cessão onerosa	Permissão de uso, a título oneroso, de áreas situadas nos baixos e adjacências do Viaduto Deputado Antônio Sylvio Cunha Bueno (Viaduto Guaianases).	Consulta pública encerrada em 16 de novembro de 2021.	Indeterminado
Baixos Viadutos Guaianazes	Permissão de uso	Permissão de uso, a título oneroso, de áreas situadas nos baixos e adjacências do Viaduto Deputado Antônio Sylvio Cunha Bueno (Viaduto Guaianases).	Consulta pública encerrada em 16 de novembro de 2021.	Indeterminado

<sup>17</sup> Disponível em:

[https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/desestatizacao\\_projetos/parques/terceiro\\_lote\\_de\\_parques/index.php?p=315720](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/desestatizacao_projetos/parques/terceiro_lote_de_parques/index.php?p=315720). Acesso em 07 de março de 2022.

<sup>18</sup> Disponível em:

[https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/desestatizacao\\_projetos/sanitarios\\_e\\_bebedouros\\_publicos/index.php?p=325447](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/desestatizacao_projetos/sanitarios_e_bebedouros_publicos/index.php?p=325447). Acesso em 07 de março de 2022.

<sup>19</sup> Disponível em:

[https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/desestatizacao\\_projetos/ceimiterios/index.php?p=325804](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/desestatizacao_projetos/ceimiterios/index.php?p=325804). Acesso em 07 de março de 2022.

<sup>20</sup> Disponível em:

[https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/desestatizacao\\_projetos/interlagos/index.php?p=287584](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/desestatizacao_projetos/interlagos/index.php?p=287584). Acesso em 07 de março de 2022.

## B. Parcerias Público-Privadas (PPPs)

Os riscos fiscais decorrentes dos contratos sob a modalidade de PPPs encontra supedâneo na previsão do art. 4º, inciso VI da Lei Federal nº 11.079/2004, que institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública. Isto porque uma das diretrizes nas contratações de PPPs consiste na repartição objetiva de riscos entre as partes. Destaque-se que as PPPs desenvolvidas no âmbito do Plano Municipal de Desestatização - PMD compõem programas e ações para execução de políticas públicas relevantes, destacando-se a necessidade de contraprestação estatal destinada à sua consecução.

No âmbito do Município de São Paulo, há, para os projetos de PPPs, a proposição de transferência dos riscos negociais mais relevantes para o parceiro privado, tais como o de construção, demanda e variações macroeconômicas. Por outro lado, configuram-se como riscos do Poder Público aqueles relativos à atuação da própria Administração Pública, como a emissão de licenças e alvarás, e os que derivam de novas obrigações por ela impostas.

Há, também, os riscos decorrentes de eventuais reequilíbrios econômico-financeiro e os casos de extinção antecipada dos instrumentos, haja vista a possibilidade de o Município fazer frente a eventual pagamento indenizatório aos investimentos não amortizados, o que somente pode ser identificado no caso concreto.

Nas PPP's, como ocorre nas Concessões, é importante computar a possibilidade de não celebração de novos acordos, seja em decorrência da não assinatura dos contratos, para os casos em que as propostas já foram entregues, ou ainda a inadimplência dos futuros contratados, cujos riscos são mitigados pela garantia de proposta e pela garantia de execução contratual, respectivamente.

Segue relação de PPPs estruturadas e em estruturação, no âmbito do Plano Municipal de Desestatização.

Projeto	Modalidade	Objeto	Status	Vigência	Despesa <sup>21</sup>
Geração Distribuída – 1º lote	Parceria público-privada	Concessão administrativa para a implantação, operação e manutenção de centrais para geração distribuída de energia solar fotovoltaica destinadas ao suprimento da demanda energética de	Contrato de Concessão nº 147/2021/SMS-1 assinado em 14 de dezembro de 2021. Os riscos envolvidos e as respectivas medidas	25 (vinte e cinco) anos	Contraprestação mensal, a ser calculada de acordo com o Mecanismo De Pagamento De Contraprestação,

<sup>21</sup> Estimativa de despesa apenas para os projetos nos quais foram publicados os respectivos editais, excluindo-se aqueles que estão em fase de consulta pública ou anterior, por não ser possível dimensionar valores no momento.

Projeto	Modalidade	Objeto	Status	Vigência	Despesa <sup>21</sup>
		unidades consumidoras vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo, com gestão de serviços de compensação de créditos de energia elétrica.	de mitigação estão previstas em detalhada matriz, de acesso público. <sup>22</sup>		de acesso público. <sup>23</sup>
Terminais de Ônibus	Parceria público-privada	Concessão administrativa para administração, manutenção, conservação, exploração comercial e requalificação dos terminais de ônibus vinculados ao sistema de transporte coletivo urbano de passageiros na cidade de São Paulo.	Decisão sobre recursos interpostos (Bloco Sul), homologação e adjudicação (Bloco Sul) e convocação (Blocos Noroeste e Sul) publicados no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 1 de fevereiro de 2022.  Os riscos envolvidos e as respectivas medidas de mitigação estão previstas em detalhada matriz, de acesso público. <sup>24</sup>	30 (trinta) anos	Contraprestação mensal, a ser calculada de acordo com o Mecanismo De Pagamento De Contraprestação, de acesso público. <sup>25</sup>
Novos CEUs	Parceria público-privada	Concessão administrativa para a implantação, manutenção e conservação de Centros Educacionais Unificados (CEUs).	Consulta pública encerrada em 14 de janeiro de 2021.	25 (vinte e cinco) anos	n.a
Locação Social	Parceria público-privada	Concessão administrativa para a implementação e prestação dos serviços de gestão predial, gestão operacional, trabalhos técnicos sociais e gestão de carteira de 3 (três) Empreendimentos Habitacionais, com fachada ativa, que serão destinados à ampliação da oferta de imóveis em locação social.	Consulta pública encerrada em 14 de janeiro de 2021.	35 (trinta e cinco) anos	n.a

<sup>22</sup> Disponível em:

[https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/desestatizacao\\_projetos/geracao\\_distribuida/index.php?p=306072](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/desestatizacao_projetos/geracao_distribuida/index.php?p=306072). Acesso em 07 de março de 2022.

<sup>23</sup> Disponível em: [https://drive.google.com/file/d/1jti05sMBuMm\\_zYWGbX77tWcfoXVioX4K/view](https://drive.google.com/file/d/1jti05sMBuMm_zYWGbX77tWcfoXVioX4K/view). Acesso em 07 de março de 2022

<sup>24</sup> Disponível em:

[https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/desestatizacao\\_projetos/terminais\\_de\\_onibus\\_urbano/index.php?p=317228](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/desestatizacao_projetos/terminais_de_onibus_urbano/index.php?p=317228). Acesso em 07 de março de 2022.

<sup>25</sup> Disponível em:

<https://drive.google.com/file/d/1jFrF4JAMGHys2rnRgn3ggP9mGDj5Ewgj/view>. Acesso em 07 de março de 2022.

Projeto	Modalidade	Objeto	Status	Vigência	Despesa <sup>21</sup>
Infraestrutura para serviços voltados à população em situação de rua – Lote 1	Parceria público-privada	Concessão administrativa para a implantação e a prestação de serviços de gestão predial e operacional de 3 (três) empreendimentos, voltados à prestação de serviços habitacionais e socioassistenciais.	Consulta pública encerrada em 31 de janeiro de 2022.	25 (vinte e cinco) anos	n.a
Infraestrutura para serviços voltados à população em situação de rua – Lote 2	Parceria público-privada	Concessão administrativa para a implantação e a prestação de serviços de gestão predial e operacional de 12 (doze) empreendimentos, voltados à prestação de serviços habitacionais e socioassistenciais.	Consulta pública encerrada em 31 de janeiro de 2022.	25 (vinte e cinco) anos	n.a
Geração Distribuída – 3º lote	Parceria público-privada	Concessão administrativa para a implantação, operação e manutenção de fazenda solar em imóvel público localizado no Município de São Paulo, com gestão do serviço de compensação de créditos de energia elétrica.	Consulta pública encerrada em 28 de janeiro de 2022.	25 (vinte e cinco) anos	n.a

### B1. PPP da Habitação

No âmbito do Programa Municipal de Habitação, objeto da Lei nº 14.517, de 2007, e modificadoras, o Conselho Municipal de Desestatização e Parcerias aprovou um programa de Parcerias Público Privadas para o setor habitacional (PPP de Habitação) prevendo a implantação de até 34.000 unidades habitacionais, novas ou requalificadas, acompanhadas de infraestrutura, equipamentos públicos e serviços.

A execução desse programa foi atribuída à Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo (COHAB-SP) que, em dezembro de 2018, realizou a sessão pública do Edital de Concorrência Internacional nº COHAB-SP 001/2018, contemplando 12 Lotes distintos que compreendiam 24.950 unidades habitacionais, cujo certame foi parcialmente exitoso, com a apresentação de propostas para 6 Lotes envolvendo 13.180 unidades habitacionais em diversos locais da cidade de São Paulo.

A PPP Habitacional compõe o conjunto de programas e ações para executar a política pública de habitação, caracterizada pelo reconhecimento do fato de que as soluções de mercado não satisfazem as necessidades habitacionais da imensa maioria da população, que não possui renda

suficiente para assumir todos os encargos do financiamento, mesmo quando este é ofertado nas condições do FGTS, que são as mais favoráveis do mercado.

Como resultado da 1ª fase da Parceria Público-Privada da Habitação, a Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo (COHAB-SP) firmou, em junho de 2019, seis contratos cujas despesas totais com as contraprestações, constituídas, basicamente, da concessão de subsídios destinados a ajustar o poder de compra das famílias de baixo poder aquisitivo, remontam ao valor de R\$ 2,9 bilhões, no período de 20 anos.

A 2ª fase da Parceria Público-Privada da Habitação ocorreu em 2020 com a publicação Edital de Concorrência Internacional nº COHAB-SP 001/2020, que contemplava os 6 Lotes e 11.770 unidades habitacionais remanescentes do primeiro edital, cujos contratos remontam ao valor de R\$ 1,6 bilhões, no período de 20 anos.

Assim, a PPP de Habitação apresenta um total de 11 lotes e 22.430 unidades habitacionais, acompanhadas de infraestrutura, equipamentos públicos e prestação de serviços, para concessões de 20 anos, totalizando valor de R\$ 4,5 bilhões, no período de 20 anos.

A PPP Habitacional prevê que o parceiro privado deverá compartilhar 20% das receitas com a venda das unidades habitacionais das faixas de renda FR11 e FR12 e do resultado bruto da exploração das áreas que serão destinadas a comércio e serviços. Essas receitas mitigarão os impactos dos riscos a seguir detalhados.

Os contratos assinados relativos às fases 1 e 2 têm natureza jurídica de concessões administrativas, modalidade parceria público-privada. Abaixo, detalham-se os riscos alocados ao Poder Concedente (COHAB-SP).

- Atrasos ou inviabilidade da implantação em razão da descoberta de sítios arqueológicos em quaisquer das áreas de intervenção definidas para a implantação, salvo se ficar demonstrada a possibilidade de substituição das áreas;
- Passivos e/ou irregularidades ambientais cujo fato gerador seja preexistente à celebração do termo de transferência de posse das áreas disponibilizadas pelo Poder Concedente, precedida da apresentação dos relatórios conclusivos das investigações ambientais, contendo as exigências, recomendações e custos para as eventuais remediações, sendo prerrogativa do poder concedente avaliar os impactos e autorizar o desenvolvimento das atividades de remediação ou substituir as áreas;

- Decisão administrativa, arbitral ou judicial, decorrente de fato não imputável às partes, que, dentre outros: (i) impeça ou impossibilite, no todo ou em parte, a concessionária de executar a implantação, os serviços ou a entrega das unidades aos adquirentes; (ii) interrompa ou suspenda o pagamento da contraprestação pecuniária mensal; (iii) impeça ou interrompa a comercialização das unidades habitacionais; (iv) impeça o reajuste e revisão da contraprestação pecuniária mensal, de acordo com o estabelecido no contrato; ou (v) impeça a constituição ou o pleno funcionamento do sistema de garantias da concessão;
- Atrasos na implantação em razão de interferências não constantes da pesquisa realizada pela concessionária na etapa preliminar junto às empresas prestadoras de serviços públicos, nos termos do contrato e atrasos na execução dos remanejamentos de interferências pelas empresas prestadoras de serviços públicos, desde que, como resultado da descoberta das interferências não informadas, haja comprovado prejuízo para a concessionária;
- Exigências, pelas autoridades competentes, de condicionantes, contrapartidas ou compensações distintas ou adicionais àquelas previstas no “Anexo II do edital – Diretrizes e Encargos para Implantação” para obtenção ou cumprimento de autorizações, licenças, alvarás e/ou permissões, inclusive ambientais;
- Atrasos, restrição ou inexecução das obrigações da concessionária causados pela demora ou omissão dos órgãos e entidades das administrações públicas municipais, estaduais e federais nos projetos relacionados aos HIS-1, HIS-2 e HMP;
- Atrasos na disponibilização de terrenos ocupados pelas Empresas Municipais, Subprefeituras, Órgãos Públicos e áreas invadidas;
- Dificuldades na aprovação de financiamento para os empreendimentos.

Por fim, há o risco de ausência de demanda das unidades habitacionais – HIS-1, HIS-2 e HMP –, cuja possibilidade de ocorrência é remota em face do enorme déficit habitacional.

A seguir seguem a relação dos contratos formalizados e as previsões de gasto total, para o período de 2022 a 2031, com a ressalva de que, até o momento, não houve gastos.

CONTRATOS FORMALIZADOS	
Lote	SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO
1	CONSÓRCIO HABITA BRASIL S.A.
2	HABITA BRASIL II S.A.
4	TEEN IMOBILIÁRIO II S.A.
5	TEEN IMOBILIÁRIO S.A.
6	UNO PPP HABITAÇÃO S.A.
7	PPP MUNICIPAL HABITACIONAL SP LOTE 07 – SPE S.A.
8	UNO PPP HABITAÇÃO S.A.
9	SP9 INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO – SPE S.A.
10	HABITA BRASIL II S.A.
11	UNO HABITAÇÃO S.A.
12	CONSÓRCIO HABITA BRASIL S.A.

ORÇAMENTO ANUAL	
ANO	R\$ MILHÕES
2022	52,8
2023	11,6
2024	49,9
2025	120,4
2026	212,1
2027	288,7
2028	328,8
2029	337,8
2030	337,8
2031	337,8
TOTAL	2077,8

## B2. PPP da iluminação pública

O Município de São Paulo, em fevereiro de 2020, retomou definitivamente a execução integral do objeto do Contrato de Concessão Administrativa N° 003/ SMS0/2018, celebrado com a

Concessionária Iluminação Paulistana SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.851.606/0001- 12, para a prestação dos serviços de modernização, otimização, expansão, operação, manutenção e controle remoto e em tempo real da infraestrutura da rede municipal de iluminação pública do Município de São Paulo, cujo valor da contraprestação total é de R\$ 6.936.840.000,00 (seis bilhões, novecentos e trinta e seis milhões e oitocentos e quarenta mil reais), no período de 20 anos, sendo o valor da contraprestação mensal máxima igual a R\$ 27.983.552,00 (vinte e sete milhões e novecentos e oitenta e três mil e quinhentos e cinquenta e dois reais) com reajustes anuais a serem aplicados em acordo com o previsto no âmbito do Contrato nº 003/SMSO/2018, Cláusula Quinta: DO REAJUSTE ANUAL DA CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA do referido contrato que tem a seguinte redação:

#### 5. DO REAJUSTE ANUAL DA CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA

5.1. A CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA será reajustada por meio da seguinte fórmula de reajuste, aplicável durante os 05 (cinco) primeiros anos de vigência do CONTRATO:

$$CM_r = CM_{r-1} \cdot \left[ \left( 20\% \cdot \frac{IPC_r}{IPC_{r-1}} \right) + \left( 55\% \cdot \frac{IGPM_r}{IGPM_{r-1}} \right) + \left( 25\% \cdot \frac{PE_r}{PE_{r-1}} \right) \right]$$

(..)

5.7. Observados os prazos mínimos de que trata a Lei Federal nº 10.192/01, o cálculo dos reajustes da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA será processado automática e anualmente com base nas fórmulas acima indicadas, sem a necessidade de homologação do PODER CONCEDENTE, **devendo ocorrer sempre a cada mês de julho. (G.N)**

Nos termos do quanto estipulado no ajuste da PPP da Iluminação, o valor da contraprestação mensal máxima foi reajustado para R\$ 35.859.360,87, no período de julho/2020 a junho/2021, e para R\$ 44.429.431,48 a partir de julho/2021.

Ressaltamos que os próximos reajustes serão calculados em acordo com a fórmula prevista no item 5.2.

5.2. A partir do 6º (sexto) ano do CONTRATO, o reajuste da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA será realizado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CM_r = CM_{r-1} \cdot \left[ \left( 35\% \cdot \frac{IPC_r}{IPC_{r-1}} \right) + \left( 25\% \cdot \frac{IGPM_r}{IGPM_{r-1}} \right) + \left( 40\% \cdot \frac{PE_r}{PE_{r-1}} \right) \right]$$

O valor da Contraprestação Mensal Máxima deverá ser reajustado em julho de cada ano mediante a disponibilização dos índices de preços previstos na fórmula do item 5.2, os quais serão objeto de análise do Poder Concedente, bem como do Verificador Independente para validação e formalização do ajuste.

Em relação à PPP da iluminação pública, os maiores riscos fiscais são aqueles relacionados aos investimentos realizados pelo parceiro privado e que, por conta da ruptura ou encerramento prévio do contrato (por qualquer razão justificada), leve o Poder Público a ressarcir os montantes até então investidos.

Resumidamente, relacionamos os principais riscos dos contratos alocados ao Poder Concedente:

- Decisões judiciais ou administrativas que diretamente impactem ou onerem, impeçam ou impossibilitem a Concessionária de prestar integral ou parcialmente os serviços objeto da concessão;
- Atrasos ou inexecução das obrigações da Concessionária, causados pela demora ou omissão do Poder Concedente;
- Descumprimento pelo Poder Concedente de suas obrigações contratuais ou regulamentares, incluindo, mas não se limitando, o inadimplemento do pagamento da remuneração ou o descumprimento de prazos a ele aplicáveis;
- Imposições, pelo Poder Concedente, de novas obrigações ou alteração unilateral das obrigações originalmente contempladas no contrato;
- Incidência de bandeira tarifária;
- Variação no número de lâmpadas existentes na rede municipal de Iluminação Pública acima de 5% do montante indicado no Inventário da Rede Municipal de Iluminação Pública;
- Exigência de instalação de pontos de IP adicionais além dos limites previstos em contrato;
- Imposição à concessionária da obrigação de enterramento de infraestrutura da Rede de Iluminação Pública e/ou da transposição da fiação aérea relativa ao Objeto da Concessão para rede subterrânea, fora das hipóteses expressamente previstas no contrato da Concessão;
- Na ocorrência de Caso Fortuito ou Força Maior, cujas consequências não sejam cobertas por seguro disponível ao mercado secundário brasileiro e em condições comerciais viáveis, as Partes acordarão se haverá lugar à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro ou a extinção da Concessão, observados os procedimentos de Solução de Conflitos previstos no ajuste da Concessão.

#### **4. Gestão de Risco**

A gestão de riscos relacionada às situações descritas no presente documento passa, primeiramente, pela correta identificação e mensuração das situações que podem ter impacto significativo nas contas públicas municipais. Nesta linha, a elaboração deste Anexo, com as informações trazidas nesta edição, já pode ser considerada como um auxílio aos mecanismos de mitigação dos riscos aqui descritos.

Na sequência, passa-se pela decisão estratégica de decidir quais serão as ferramentas que a administração pública municipal utilizará a fim de minorar os efeitos daqueles riscos identificados e, aqui, cita-se, como exemplo, a utilização da prática de congelamento parcial do orçamento no início do exercício fiscal a fim de garantir, primeiramente, a entrada de recursos financeiros para lastrear a execução de despesas públicas. Desta forma, cria-se um "colchão de liquidez" que pode vir a ser utilizado ao longo do ano a depender da confirmação dos cenários macroeconômico e fiscal previamente desenhados.

Para que tais práticas possam ter sua eficácia e eficiência atestadas, é necessário que se realize o monitoramento e controle contínuos, tanto dos riscos identificados (e, porventura, a inclusão de novos riscos), como das ferramentas utilizadas pela administração municipal para enfrentá-los. Neste sentido, estão sendo envidados esforços contínuos, no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda, envolvendo as três Subsecretarias (Receita, Tesouro e Planejamento e Orçamento) a fim de realizar esta avaliação periódica, trazendo constantemente novos insumos para a melhoria do processo de gestão de riscos fiscais.

#### **5. Considerações Finais**

Com o objetivo precípua de ampliar a transparência ao munícipe paulistano, e em obediência a obrigatoriedade legal amparada na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000), o presente Anexo de Riscos Fiscais foi elaborado com o detalhamento dos impactos nos resultados fiscais decorrentes de variações nas premissas macroeconômicas que impactam as receitas, despesas e dívida pública.

As demandas judiciais com montante significativo em face da Municipalidade (aqui entendida a administração direta e indireta) foram relacionadas. Por fim, diante de o assunto de concessões e

parcerias público-privadas ser cada vez mais presente nas finanças municipais, foram mencionados os principais riscos fiscais associados a tais iniciativas.

Com o intuito de um contínuo aprimoramento do anexo de Riscos Fiscais, a Secretaria Municipal da Fazenda está trabalhando no sentido de melhorar a identificação, mensuração e gestão dos riscos aqui identificados, de forma a aperfeiçoar o resultado de todo este processo consubstanciado no presente documento.

O panorama traçado visa possibilitar à Municipalidade realizar um diagnóstico adequado e completo dos riscos fiscais incorridos para, então, lançar mão de instrumentos capazes de mitigá-los num esforço contínuo de aperfeiçoamento do planejamento e execução fiscal, visando, em último nível, o oferecimento de bens e serviços em nível cada vez melhor aos munícipes paulistanos.

## Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

Prefeitura do Município de São Paulo

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Riscos Fiscais

### Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

Ano de Referência 2023

ARF (LRF, Art. 4º §3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	4.932.108.254,25	Eventual contingenciamento do orçamento	4.932.108.254,25
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes		Eventual contingenciamento do orçamento	-
<b>SUBTOTAL</b>	4.932.108.254,25	<b>SUBTOTAL</b>	4.932.108.254,25

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação		Eventual contingenciamento do orçamento	
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções			
Outros Riscos Fiscais			
<b>SUBTOTAL</b>		<b>SUBTOTAL</b>	
<b>TOTAL</b>	4.932.108.254,25	<b>TOTAL</b>	4.932.108.254,25

Fonte: Sistema de Orçamento e Finanças - SOF, Informações encaminhadas pela PGM e por SUTEM/DECAP

Unidade Responsável: SUPOM

Data: Abril/2022

### **Apêndice: Relação das ações judiciais com provável probabilidade de perda**

Conforme antecipado, neste Apêndice, apresentamos a relação das ações judiciais enquadradas com provável risco de perda pela Municipalidade, em duas sessões distintas: (i) as ações envolvendo o Município, suas Autarquias e Fundações; e (ii) as ações contra as empresas municipais dependentes.

Reforçamos novamente que, em que pese o MDF rogar a inclusão apenas das ações com probabilidade de perda classificada como possível, elencamos aqui também aquelas categorizadas como provável, visando dar maior transparência das informações levantadas aos leitores desta peça.

#### a) Demandas Judiciais contra o Município, Autarquias e Fundações

##### **Ação: 0415393-48.1994.8.26.0053**

Descrição: Pagamento de diferenças salariais de aproximadamente 13% entre 11/11/1994 e 05/1997 para os 45.000 professores associados ao SIMPEEM.

Quantidade de ações relacionadas ao tema: 01

Valor: R\$ 2 bilhão.

##### **Ação: 1015982-82.2017.8.26.0053**

Descrição: Cobrança pela PRODESP de despesas decorrentes da restrição de licenciamento de veículos sem aprovação na inspeção veicular.

Quantidade de ações relacionadas ao tema: 01

Valor: R\$ 36 milhões.

##### **Ação: 1018133-26.2014.8.26.0053**

Descrição: Execução do TAC para construção da Biblioteca Infante Juvenil Sérgio Buarque de Holanda.

Quantidade de ações relacionadas ao tema: 01

Valor: R\$ 43 milhões.

##### **Ações: SABESP**

Descrição: Cobrança de valores devidos pelo Município pelo serviço de água e esgoto.

Quantidade de ações: 20

Valor: R\$ 300 milhões.

##### **Ação: Pontes e Viadutos**

Descrição: Multa por descumprimento de TAC que previa obrigação de manutenção de pontes e viadutos na Cidade.

Quantidade de ações: 01

Valor: R\$ 40 milhões.

**Ações: Reequilíbrio contratual de contratos com empresas de ônibus**

Descrição: Diversas ações ajuizadas em face do Município e da SPTrans com pedidos milionários de indenização.

Quantidade de ações: 20

Valor: R\$ 1,0 bilhão.

**Ações: Servidores**

Descrição: Contencioso geral relacionado a vantagens e/ou reajustes não pagos.

Quantidade de ações: 20.000

Valor: R\$ 1,4 bilhão.

**Ações: Vale transporte**

Descrição: Discussão sobre a legalidade de distinção entre o valor do bilhete único e do vale transporte.

Quantidade de ações: 04

Valor: R\$ 100 milhões.

**Ação: 0045277-31.2010.8.26.0053**

Descrição: Desapropriação Direta – Cine Marrocos.

Quantidade de ações relacionadas ao tema: 01

Valor: R\$ 45.138.817, 94.

**Ação: 1026804-38.2014.8.26.0053**

Descrição: Desapropriação Direta – Chácara do Jockey.

Quantidade de ações relacionadas ao tema: 01

Valor: R\$ 40 milhões.

**Ação: 0048234-18.1986.4.03.6100**

Descrição: Desapropriação Indireta – Parque do Povo.

Quantidade de ações relacionadas ao tema: 01

Valor: R\$ 490.483.244,45.

**Ação: 1066688-98.2019.8.26.0053**

Descrição: Desapropriação Direta.

Quantidade de ações relacionadas ao tema: 01

Valor: R\$ 40.320.000,00.

**Ação: Grupo de ações referentes às multas de Estações Rádio Base (ERB)**

Descrição: Multas – Estações Rádio Base (ERB).

Quantidade de ações relacionadas ao tema: 221

Valor: R\$ 252.183.347,73.

**Ação: 0838707-98.2007.8.26.0053**

Descrição: Obrigações de fazer em área de risco - valor da multa por descumprimento de decisão

Quantidade de ações relacionadas ao tema: 1

Valor: R\$ 88.000.000.

**Ação: 0054044-92.2009.8.26.0053**

Descrição: Obrigações de fazer em área de risco - valor da multa por descumprimento de decisão.  
Quantidade de ações relacionadas ao tema: 1  
Valor: R\$ 68.616.351,82.

**Ação: 1004194-37.2018.8.26.0053**

Descrição: Ação anulatória de lançamentos de ISS relativos a serviços de agenciamento de viagens.  
Quantidade de ações relacionadas ao tema: 1  
Valor: R\$ 314.953.851,66.

**Ação: 1055365-96.2019.8.26.0053**

Descrição: Mandado de segurança em que se discute a incidência de ISS sobre serviço de agenciamento de publicidade.  
Quantidade de ações relacionadas ao tema: 1  
Valor: R\$ 71.565.803,98.

**Ação: 1040077-50.2015.8.26.0053**

Descrição: Ação que objetiva anular exigências fiscais de ISS em razão de imunidade tributária.  
Quantidade de ações relacionadas ao tema: 1  
Valor: R\$ 68.407.970,26.

**Ações: Grupo de ações judiciais relacionadas ao Cadastro de Empresas de Fora do Município (CPOM).**

Descrição: Grupo de ações judiciais relacionadas ao Cadastro de Empresas de Fora do Município (CPOM), cuja constitucionalidade está sendo discutida no STF - Tema nº 1020 - Controvérsia alusiva à constitucionalidade de lei municipal a determinar retenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS – pelo tomador de serviço, em razão da ausência de cadastro, na Secretaria de Finanças de São Paulo, do prestador não estabelecido no território do referido Município - Lei nº 13.701/2003, com a redação decorrente da Lei nº 14.042/2005.  
Quantidade de ações relacionadas ao tema: 106  
Valor: R\$ 63.084.435,78.

**Ações: Grupo de ações judiciais que discutem o valor venal de referência do ITBI.**

Descrição: Grupo de ações judiciais que discutem o valor venal de referência do ITBI. As ações discutem o valor venal de referência do ITBI previsto na Lei nº 11.154/91, com a redação conferida pela Lei nº 14.256/06. Como fundamento, alega-se que o valor venal de referência contraria princípios estabelecidos na Constituição Federal (art. 150, I) e/ou as regras previstas nos arts. 33 e 38 do Código Tributário Nacional.  
Quantidade de ações relacionadas ao tema: 9.062  
Valor: R\$ 465.423.524,50.